



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 06/2023

Ementa: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 no Orçamento Programa para 2023".
(Autoria do Poder Executivo).

RELATÓRIO

É com grande honra que o **Vereador Beto Carvalho**, vem apresentar perante a esta douta Comissão de Finanças e Orçamento, parecer referente ao Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo. O presente projeto de lei refere-se a crédito adicional especial, em favor do órgão e unidade orçamentária Secretaria de Planejamento e Obras, para fins de desapropriação de uma área denominada lote 02 com área superficial de 267,73, na qual atualmente já está ocupada por rua de acesso que faz ligação entre a Rua Fernando Sabino e Rua Augusto dos Anjos do Jd. Amanda com a Avenida Magal, fazendo a interligação das respectivas vias e acesso ao supermercado Good Bom.

PARECER

Antes de mais nada vale ressaltar que desapropriação é o ato pelo qual o Poder Executivo transfere para si, de forma compulsória, a propriedade de uma área de terreno que faz parte de uma gleba particular, mediante justa e prévia indenização, com base na necessidade pública ou interesse local.

No ano passado foi apresentado e retirado posteriormente o projeto de lei de nº 150 sobre o mesmo tema. O processo foi arquivado a pedido do autor e reapresentado novamente, pois os valores necessários para execução do projeto não foi previsto na LOA para 2023. Para ajudar os parlamentares em sua decisão, inclui no processo atual o memorial descritivo e o projeto que foi enviado pelo Poder Executivo no ano anterior. Lembrando que o imóvel é para regularizar a via de ligação entre Monte Mor e Hortolândia.

A referida proposição tramita nesta casa em regime ordinário, foi recebida depois da análise prévia favorável do legislativo, lida em sessão, incluída no SAPL, tudo conforme a Instrução Normativa nº 06/2019. Após encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que exarou parecer





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

favorável a tramitação desta propositura. E em seguida passou por manifestação jurídica desta casa que opinou pela regularidade técnica jurídica pelo Projeto em questão.

A propositura passou por audiência pública na data de 24/02/20223, aonde foi sanada todas as dúvidas com relação ao projeto. Sendo assim a comissão de finanças não constatou nenhuma óbice de natureza financeiro-orçamentária.

Diante de todo o exposto, e nitidez na justificativa apresentada no projeto, nos parece exarados cabe a este relator apresentar parecer "**FAVORÁVEL**", ao projeto de lei 06/2023.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF:30857687859
Data:03.03.2023



BETO CARVALHO

Relator

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Vitor
Gabriel Ferreira de Oliveira
CPF:2785989984
Data:03.03.2023



VITOR GABRIEL

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Alexandre
de Jesus Pinheiro
CPF:36306654895
Data:03.03.2023



ALEXANDRE PINHEIRO

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

